

Proc. 18.479/38

( 80-273 )

UV/SV

SAAT

1939

VISTOS E RELATADOS os autos de reclamação de Antônio Neireles de Freitas Pacheco contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway por se julgar prejudicado no cálculo da aposentadoria que lhe foi concedida:

CONSIDERANDO que tendo sido o reclamante aposentado no regime da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, nenhuma fundamentação legal tem sua pretensão no sentido de ser computado o abono que recebia para aluguel de casa no cálculo do respectivo benefício;

CONSIDERANDO que cumpria ao mesmo, inicialmente, requerer à Junta Administrativa da Caixa a revisão do cálculo de sua aposentadoria, recorrendo a este Conselho, subsequentemente, caso a decisão lhe fosse desfavorável e sucia o entendesse;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente a reclamação.

Sessão de Janeiro, 20 de junho de 1939.

a) Americo Ludolf Presidente.

a) Rodolfo Main Relator.

Fui presente. a) Galdo C. L. de Vasconcellos

Adjunto do  
Procurador Geral  
Interino.

Publicado no Diário Oficial de:

24 / 7 / 39